

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



**TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.25.88
CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSOM
OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM EMISSÃO DE
LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADO PELO CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO –
CPSMC, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, Crato/CE, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa Financeira, Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente, portadora do CPF nº ***.481.253-**, e de outro lado, a empresa **CLÍNICA E LABORATÓRIO JUSTO CAVALCANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.621.131/0001-00, com sede na Rua Rodolfo Teófilo, 91, Centro, Crato/CE – CEP: 63.100-460, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. Eva Miris Justo Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº ***.761.593-**, conforme atos constitutivos da empresa/procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 92005/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2024.06.25.88**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores e, na subcláusula **5.1.1** do Contrato nº **2024.06.25.88**.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo contratual decorre da necessidade de dar continuidade na prestação de serviços de ressonância magnética e ultrassom obstétrico morfológico com emissão de laudos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo dilata o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 26/06/2025 a 25/06/2026, podendo ser prorrogado, por assim tratar-se de serviço de natureza contínua, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	POLI I	POLI II	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1213785	SERVICO DE EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA. OBS: EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE, COM EMISSAO DE LAUDOS.	EXAME	240	600	840	R\$ 268,75	R\$ 225.750,00
VALOR DO CONTRATO							R\$ 225.750,00	

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0056.2.256.0000- POLICLINICA TIPO 1 RECURSO FEDERAL, 10.302.0057.2.257.0000 – POLICLINICA TIPO 2 RECURSO FEDERAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **2024.06.25.88**, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste,



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 26 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA PARENTE
Data: 26/06/2025 10:38:38 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato-CPSMC**
Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
Diretora Administrativa Financeira
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br EVA MIRIS JUSTO CAVALCANTE
Data: 26/06/2025 14:03:24 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÍNICA E LABORATÓRIO JUSTO
CAVALCANTE LTDA**
CNPJ nº 05.621.131/0001-00
Eva Miris Justo Cavalcante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Bruna G de M. Bento
Nome:
CPF: 026.769.193-93

02. Mosama Naiamy Barbosa Teixeira
Nome:
CPF: 070.797.273-67